



DECRETO Nº 200/2021

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1248/2021, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1303	Material de consumo	100.000,00
			TOTAL	100.000,00

11- TRANSPORTES

Atividades da Divisão Rodoviária

11.001.26.782.3501.2.018	33.90.30.00.00	1504	Material de consumo	60.000,00
			TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit:

FONTE	Descrição	Valor
1000	Recursos Livres	100.000,00
1504	Outros royalties e compensação	29.000,00
	TOTAL	129.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
17.18.02.61.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	31.000,00
	TOTAL	31.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um. (19/10/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal